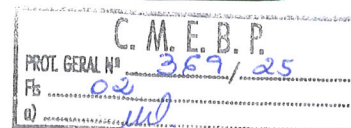




Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 67/2025



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA TAPIRA a via que se inicia na Estrada Municipal Jurandir Furtado de Almeida e finda na Rua Tapira do loteamento Horizonte Verde, Bairro Sete Pontes, caracterizando prolongamento da mesma, nos termos da Certidão nº 050/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Bragança Paulista,



**EDMIR CHEDID**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Gabinete do Prefeito



Ofício CM- 131/2025

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 369/25  
Fls 03  
02/09/2025

Bragança Paulista, 02 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o presente Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

O presente Projeto de Lei propõe denominar como RUA TAPIRA a via pública que se inicia na Estrada Municipal Jurandir Furtado de Almeida e finda na Rua Tapira do loteamento Horizonte Verde, Bairro Sete Pontes, caracterizando prolongamento da mesma, conforme Certidão nº 050/2025 expedida pela Prefeitura Municipal.

A proposta tem como finalidade oficializar a nomenclatura da via, garantindo segurança jurídica e administrativa quanto à sua identificação para fins cadastrais, tributários, urbanísticos e de endereçamento postal, além de facilitar o acesso dos serviços públicos essenciais, como iluminação, pavimentação, coleta de resíduos, transporte e entrega de correspondências.

Além disso, a denominação da via possibilita a adequada inclusão em cadastros públicos e privados, beneficiando moradores, empresas e serviços da localidade, bem como auxilia na organização territorial e na melhoria do planejamento urbano municipal.

Diante da relevância da matéria, submeto o incluso Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, confiante na acolhida e aprovação da proposta, reiterando a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares meus protestos de estima e elevada consideração.



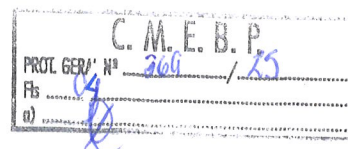
# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito



Assim sendo, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



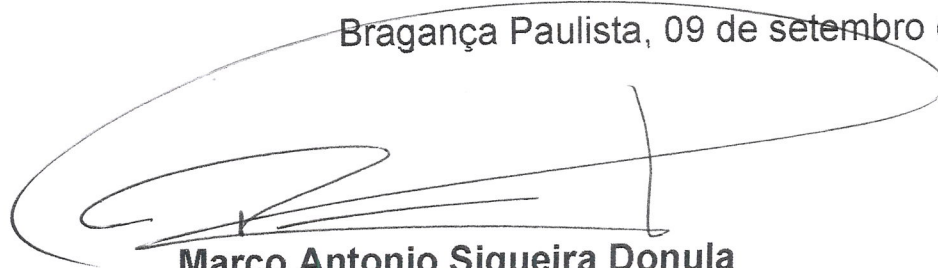
**EDMIR CHEDID**  
**Prefeito Municipal**

## Protocolo Geral nº. 369/2025

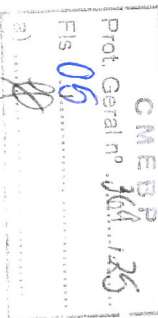
Autoria: **Executivo Municipal**

Proposição que dispõe sobre denominação de bem público, despachada à Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, para emissão de parecer.

Bragança Paulista, 09 de setembro de 2025.



**Marco Antonio Siqueira Donula**  
Especialista em Gestão Administrativa





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	369 / 25
Fis	
a)	

OFÍCIO GP-DEL Nº 87/2025

Casa do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2025.

SENHOR PREFEITO

Cumprimentando-o, vimos comunicar V.Exa., para a adoção das providências cabíveis, que durante a análise da documentação encaminhada juntamente com o **Ofício CM nº 131/2025 (Protocolo Geral nº 369/2025)** para a Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJR), composta pelos vereadores Jota Malon (presidente), Juninho Boi (vice-presidente), Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia (membros), foi detectada a ausência da **Certidão nº 050/2025**, cujo menção consta do corpo do Projeto de Lei em apreciação, mas cujo documento não se encontra em anexo.

Através do presente ofício, a referida comissão solicita que o documento seja encaminhado para análise e a continuidade da tramitação legislativa relativa à apreciação de proposições de denominação de bem público.

Dando ciência acerca do assunto, subscrevemo-nos atenciosamente.

  
SEBASTIÃO GARCIA AMARAL  
Presidente da Câmara

Ao  
Exmo. Sr.  
**EDMIR CHEDID**  
Prefeito da Estância de Bragança Paulista  
Palácio Municipal Santo Agostinho  
N e s t a

RECEBIEM	19 / 09 / 25
Horário	11:46
(A)	Arquiteta DICA



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito



CMEBP  
Prot. Geral nº 369/25  
Fls. 07  
a) P

Ofício CM-138/2025

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

A par de meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a documentação anexa "Certidão nº 050/2025" solicitando que seja anexada ao Ofício CM 131/2025 (Protocolo Geral nº 369/2025) que "Dispõe sobre denominação pública".

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Edis dessa Colenda Câmara, minhas expressões da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ruzibel Sena de Carvalho**  
**Secretária Chefe de Gabinete**

RB-901 - CMEBP - 22-Set-2025-16:17-00910-1/2



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Planejamento  
Divisão de Patrimônio Imobiliário

C M E S P	
Prot. Geral nº	369/25
Fls	08
a)	18

## CERTIDÃO Nº 050 / 2025

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao Processo Administrativo nº 29423/2025, a **emissão de Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público**, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário e pareceres exarados no processo mencionado informo que **não localizamos** nenhuma denominação oficial para a via pública descrito: **“Via que se inicia na Estrada Municipal Jurandir Furtado de Almeida e finda na Rua Tapira do loteamento Horizonte Verde, Bairro Sete Pontes, caracterizando prolongamento da mesma. Aproximadamente nas seguintes coordenadas de latitude e longitude, respectivamente:**

**Início: 22°59'36.79"S ; 46°24'58.73"O**

**Final: 22°59'32.79"S ; 46°24'58.82"O**

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2025.

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
DA ROCHA  
LIMA:09568841644

**Mariana da Rocha Lima**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Validade: 180 dias (14/02/2026)**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
Prot. Geral nº 369/2025  
Fl. \_\_\_\_\_  
a. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

**ASSUNTO: PARECER AO PROTOCOLO GERAL Nº 369/2025.**

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** proposição de denominação de bem público, de autoria do Executivo Municipal.

### 2 RELATÓRIO:

Em relação à legalidade, nada a opor, já que a proposição está compatível com o disposto na Lei Municipal nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, que versa sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências, e respectivas alterações.

Quanto ao mérito, a proposição diz respeito à atribuição do nome Tapira à via que se inicia na Estrada Municipal Jurandir Furtado de Almeida e finda na Rua Tapira do loteamento Horizonte Verde, Bairro Sete Pontes, caracterizando prolongamento da mesma nos termos da Certidão nº 50/2025, expedida pela Prefeitura Municipal.


Conforme justificativa do Executivo, a proposta tem a finalidade de oficializar a nomenclatura da via, garantindo segurança jurídica e administrativa quanto à sua identificação para fins cadastrais, tributários, urbanísticos e de endereçamento postal, além de facilitar o acesso dos serviços públicos essenciais, como iluminação, pavimentação, coleta de resíduos, transporte e entrega de correspondências.

Além disso, a denominação da via possibilita a adequada inclusão em cadastros públicos e privados, beneficiando moradores, empresas e serviços da localidade, bem como auxilia na organização territorial e na melhoria do planejamento urbano municipal.

**3 CONCLUSÃO:** Diante do exposto, somos favoráveis à proposição.

Casa do Poder Legislativo, 30 de setembro de 2025.

  
**JOTA MALON**  
Presidente

  
**JUNINHO BOI**  
Vice-Presidente

  
**CLAUDIO COXINHA**  
Membro

  
**BRUNO LEME**  
Membro

  
**MISSIONÁRIA POKAIA**  
Membro